



DECRETO Nº 98 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$128.294,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			128.294,94
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
28	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	16.300,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
169	12.361.0008.2232.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	50.000,0
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	252 002	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
628	12.367.0008.2226.0000	MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	8.618,8
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 107
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	251 000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
284	12.361.0011.2233.0000	MANUTENÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RECUROS DO FNDE	10.875,0
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 1 569 000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 001	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE	
358	12.361.0041.2286.0000	MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30%-INVESTIMENTO	25.775,0
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 1 542 000
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	252 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
526	12.365.0041.2305.0000	MAN EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%-VAAT	16.453,6
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 107
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	251 000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
762	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	272,5
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DECRETO Nº 98 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO				
15	04.122.0002.1103.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		-16.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
241	12.361.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-111.722,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
726	10.302.0016.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		-272,50
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R. Grupo:	1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		

-128.294,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL